CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.021/81

- Dispõe sobre subvenção adicional à CAJA - Casa do Albergado de Jacareí, no valor de Cr$ 250.000,00 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, à Casa do Albergado de Jacareí, a quantia de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a título de subvenção adicional, com o fim específico de contribuir para a manutenção daquela entidade, cuja instalação encontra-se disciplinada pelos provimentos nºs XII/75 e XCIV/75 , do Conselho Superior da Magistratura do Estado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 7 de maio de 1.981

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal